



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DESEMBARGADOR(A) ELEITORAL
RELATOR(A) - EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO
GRANDE DO SUL**

RCand nº 0600951-82.2022.6.21.0000

Requerente: PAULO ANTÔNIO BERQUO FARIAS

PARECER

**REGISTRO DE CANDIDATURA.
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO. LEI COMPLEMENTAR
Nº 64/90. PRAZO LEGAL NÃO OBSERVADO.
INDEFERIMENTO.**

Trata-se de pedido de registro de candidatura formulado por Paulo Antônio Berquo Farias para concorrer ao cargo de Deputado Estadual pela Federação Brasil da Esperança (PT, PCdoB e PV).

Diante da apresentação de documento, datado de 14/07/2022, em que concedida a licença para concorrer a cargo eletivo a contar de 04/07/2022, o requerente foi intimado para que se manifestasse sobre o cumprimento do prazo de desincompatibilização, visto que NÃO ESTARIA PREENCHIDO O PRAZO MÍNIMO PARA CONCORRER A CARGO PÚBLICO ELETIVO (ID 45059938).

Em resposta, o requerente colacionou aos autos a Portaria nº 6361/2022 (ID 45064985), expedida pela Prefeitura de Alegrete-RS, em que retificada a Portaria nº 5231/2022 (ID 45046045), de modo a alterar a dada da licença concedida ao servidor público,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

passando a contar de 02/07/2022, e justificou afirmando que "o documento encaminhado anteriormente encontrava-se com erro de escrita, todavia foi retificada a data de concessão do afastamento."

Na ausência de comprovação de que o afastamento do requerente deu-se dentro do prazo legal de três meses, o documento ora juntado, produzido posteriormente (está datado de 29/08/2022), não tem o condão de alterar a situação fática até então existente, de modo que tem-se como não comprovada a desincompatibilização.

Ante o exposto, o Ministério Público Eleitoral manifesta-se pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de registro de candidatura.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2022.

José Osmar Pumes,
Procurador Regional Eleitoral.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL